

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1035/69

INDICAÇÃO CEE Nº 010/74

INTERESSADO - Cacilda de Oliveira Camargo

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1035/69, em nome de Cacilda de Oliveira Camargo, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras junto ao Departamento de Letras, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Dante Tringali
2. Prof. Dr. Jorge Cury
3. Prof. Dr. Dom João Mehlmann
4. Prof<sup>a</sup>. Dra. Dinorá da Silveira Campos Percoraro
5. Prof. Dr. Antônio Soares Amora

SUPLENTES:

1. Prof<sup>a</sup>. Dra. Aída Costa
2. Prof. Dr. Antonio Lázaro de Almeida Prado

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 16 / janeiro / 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente